CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.508 de 23 de fevereiro de 2012.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Cristã Vovô Elvírio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a **Associação Cristã Vovô Elvírio,** localizada no Parque Estrela Dalva X na região do Jardim Ingá em Luziânia Goiás.

Art. 2º. A Associação Cristã Vovô Elvírio, registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 1811, no Livro A, no dia 07 de junho de 2011, cadastrada no Conselho Nacional CNPJ sob o nº 09.598.578/0001-66.

Art. 3º. A Entidade a que se refere, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às Entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

DIEGO VAZ SORGATTO – Presidente

WILTER CAMPOS COELHO – 1º Secretário

ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO 2º Secretário